



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 04/2018 de 12 de janeiro de 2018.

Concede Reposição aos subsídios dos Secretários Municipais.

Art. 1º - Fica concedido aos subsídios dos Secretários Municipais a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no índice de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro pontos percentuais), sobre os valores fixados pela Lei Municipal nº 3.366/2015, passando a ser de:

I - no valor de **R\$ 5.101,75** (cinco mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos), concedidos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 12 de janeiro de 2018.

SONIA CAMARA LIMA
Secretária

JOÃO ALBERTO MAFFESSONI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI n.º 04/2018**

É costume no Município de Constantina, cada vez que o Poder Executivo concede aumento aos servidores públicos, o Poder Legislativo conceder também o mesmo índice aos Secretários Municipais.

Como o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei promovendo a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no índice de 2,06%, aos seus servidores, com base na variação do IGP-M do período, é justo que os secretários municipais recebam também o mesmo índice.

Por assim ocorrer, estamos submetendo o presente projeto à apreciação desta casa, na certeza de que receberá a habitual atenção dos Sr. vereadores.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 12 de janeiro de 2018.

SONIA CAMARA LIMA
Secretária

JOÃO ALBERTO MAFFESSONI
Presidente